



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 200/2023

Assunto: Implantação de medidas para se evitar o excesso de ações judiciais no âmbito da saúde do Município de São João Nepomuceno.

Justificativa: Há tempos é possível identificar um crescente número de processos judiciais envolvendo demandas relacionadas com a área da saúde, cujo contexto envolve diversas questões, especialmente o fornecimento de medicamentos ou tratamentos pelo SUS.

Somente no ano passado, foram abertos mais de 295.000 (duzentos e noventa e cinco mil) processos na Justiça, que contestaram algum aspecto relacionado ao atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2021 e 2020, o total foi de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e 210.000 (duzentos e dez mil), respectivamente, o que indica aumento gradual a cada ano.

Nesse contexto, “Judicialização da Saúde” é a expressão que se atribui a essa busca pela solução dos conflitos envolvendo a saúde por meio do Poder Judiciário.

Em análise preliminar, podemos indicar que alguns dos motivos para o aumento dessa demanda é o desabastecimento de determinados grupos de medicamentos, a falta de especialistas em determinadas áreas e alguns serviços de alta complexidade.

Nesse contexto, são os Municípios os Entes mais condenados, individual ou solidariamente, respondendo, portanto, financeiramente por essas ações.

Assim, podemos afirmar que a “Judicialização da Saúde” nos patamares atuais torna a gestão municipal cada vez mais deficitária e não equitativa.

Nessas situações, levando em consideração o que está sendo levantado, as sentenças em desfavor dos Municípios devem ser analisadas como uma penalização geral da população local, pois, recaindo tais condenações no Poder Executivo Municipal, o montante financeiro retirado ao cumprimento destas deixará de ser investido nas ações e nos serviços de saúde previamente planejados.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Na prática, isso significa dizer que os Conselhos de Saúde Municipais, as Câmaras Municipais e o Executivo Municipal planejam e aprovam as ações e os recursos financeiros à Saúde, mas, pela condenação do Ente Municipal, essas deliberações locais poderão não ser executadas, dada a redução dos valores disponíveis à execução daquela política pública. Em resumo, esse círculo vicioso da “Judicialização” leva ao desequilíbrio financeiro da saúde local a curto e médio prazo.

Nesse sentido, a problemática da “Judicialização” ocupa tamanha centralidade, que é necessário que os Municípios trabalhem na construção de medidas para evitar tais ações, formulando estratégias que objetivem essa diminuição.

Assim sendo, a área técnica da Saúde da Confederação Nacional dos Municípios identificou situações que, em conjunto, resultam na diminuição da “Judicialização” e melhoria dos processos de trabalho, elaborando o Informativo “10 passos para diminuir a Judicialização da Saúde”, que segue em anexo.

Por todo o exposto, venho por meio desta Indicação, sugerir uma verificação efetiva dos serviços de saúde do Município, identificando as falhas que geram a “Judicialização”, e fazendo o mapeamento das ações necessárias para supri-las.

Dessa forma, a fixação de estratégias para dar melhor atendimento à população, resguardando o direito constitucionalmente previsto à saúde, evitando a “Judicialização”, são, sem dúvidas, caminhos democráticos para uma gestão da justiça e da saúde de toda a comunidade.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 03 de outubro de 2023.

Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade